



TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 41/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.012760/2017-37

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº. 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o Ofício nº **036/2020** – SEAD/UFES anexado ao Sequencial 01 do Documento Avulso **23068.031959/2020-60**, que solicita o presente Apostilamento para substituição da Coordenação do Contrato **41/2017**, referente ao Processo **23068.012760/2017-37**, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - é a que segue:

Onde se lê:

“A coordenação deste contrato será de responsabilidade do Professor Julio Francelino Ferreira Filho, matrícula SIAPE nº 1189955, CPF/MF 599.897.427-15, Diretor Acadêmico da Secretaria de Ensino a Distância, da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade: [...]”

Leia-se:

“A coordenação deste contrato será de responsabilidade da Professora Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa, matrícula SIAPE nº 297888, CPF/MF nº 751.381.907-68, Superintendente de Educação à Distância da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade: [...]”





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, _____ de _____ de _____.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Coordenadora do projeto, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original.

Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa
Coordenadora

Kamila dos Santos
Fiscal





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 31/07/2020 às 15:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43895?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KAMILA DOS SANTOS - SIAPE 1132705
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 31/07/2020 às 17:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43949?tipoArquivo=O>